PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
RUA SANTOS DUMONT, 315 – FONE/FAX: (44) 3656-8000 – CX POSTAL 141
CEP 87580-000 – ALTO PIQUIRI – PARANÁ
SITE: WWW.ALTOPIQUIRI.PR.GOV.BR – E-MAIL: CONTATO@ALTOPIQUIRI.PR.GOV.BR

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 93/2026

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, 341, centro, Alto Piquiri/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, em pleno exercício de seu mandato e funções, por intermédio da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, de acordo com o DECRETO Nº 2548/2026, de 27 de maio de 2026 e PORTARIA Nº 103/2021, de 22/02/2021, realizará LEILÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, para alienação por venda dos bens considerados inservíveis, especificados no Anexo I, nos termos do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021. O ato público será realizado e presidido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, matrícula JUCEPAR 18/301-L e de acordo com as exigências estabelecidas neste edital:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. O leilão será realizado de forma eletrônica através da plataforma de lances https://www.eblonline.com.br

1.2. O leilão ficará aberto para lances em até **2 (dois) dias úteis** após a publicação do edital e terá **início do encerramento dos lotes, individualmente, em 11/12/2026, a partir das 10h00 (horário de Brasília)**

2. DO OBJETO

2.1. ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, relacionados no ANEXO II deste edital.

2.2. Os bens leiloados serão oferecidos livres de quaisquer ônus ou embaraços judiciais**, no estado em que se encontram, não incorrendo em GARANTIA ou RECLAMAÇÃO por parte do COMPRADOR**, podendo ainda ser informado através de edital de possíveis débitos que ocorrerão por suas expensas.

2.3. As fotos inseridas no site têm o caráter ilustrativo, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visitação nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção dos bens disponibilizados para leilão.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital estarão disponíveis para **visitação durante os dias 07 e 08 de dezembro de 2026** no horário das 09:00h às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00h, no pátio da secretaria de obras – ALTO PIQUIRI/PR nos locais descritos no Anexo II.

3.2. Não é necessário o agendamento prévio para realizar a visita.

3.3. Não será permitido nenhum tipo de funcionamento ou teste mecânico dos veículos.

4. DOS LICITANTES

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

4.1.1. O link para cadastramento estará disponível na plataforma de lances https://www.eblonline.com.br para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará

habilitado para realizar os lances online.

4.2. Conforme determina a Lei 14.133/2021, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os servidores municipais da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI/PR, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe, e ainda:

4.5.1. NÃO poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Conforme Artigo 55 da Instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019 as atividades-meio e/ou acessórias do leiloeiro tais como divulgação e subsídios tecnológicos estão autorizadas desde que não afastem a responsabilidade pessoal e direta do leiloeiro no exercício de suas funções.

5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

5.5. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar a plataforma de lances https://www.eblonline.com.br para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.

5.6. O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

5.7. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

5.5. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

5.6. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

5.7. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

5.8. Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

6. DOS LANCES E ARREMATAÇÃO

6.5. Os lotes serão vendidos um a um, sempre a quem oferecer maior lance, **desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado.**

6.6. Todos os lances captados on-line durante o Leilão serão inseridos no site, possibilitando ao USUÁRIO o acompanhamento em tempo real do Leilão.

6.7. Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, **sendo o ato de lançar irretratável e irrevogável, sob quaisquer condições.**

6.8. Os lances on-line, seguirão o incremento mínimo pré-definido pelo sistema, sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento junto ao site https://www.eblonline.com.br sendo o incremento proporcional ao valor do Lote ofertado, seguindo a seguinte regra:
Até R$ 5.000,00, incremento de R$ 200,00
De R$ 5.001 Até R$ 10.000,00, incremento de R$ 300,00
De 10.001,00 Até R$ 30.000,00 incremento de R$ 500,00
Acima de R$ 30.001,00, incremento de R$ 1.000,00
6.9. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") **é o preço mínimo de venda do bem estipulado**, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado**.**
6.10. Caso o lance ofertado NÃO atinja o valor mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR não haverá a situação do LANCE CONDICIONAL, tampouco serão coletados lances após o encerramento dos lotes.
6.11. Caso haja desistência do lance vencedor por qualquer motivo, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.
6.12. Em caso de não haver lances, os lotes ficarão disponíveis para venda direta por 7 (sete) dias, pelo preço mínimo estipulado em edital.
6.13. Será considerado vencedor o maior lance válido que permanecer na liderança ao término da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos exibidos pelo sistema, a qual será reiniciada a cada novo lance que assuma a primeira colocação – quantas vezes forem necessárias até o encerramento do lote.
6.14. Em nenhuma hipótese será admitida a substituição do arrematante, nem a indicação posterior de outra pessoa física ou jurídica para figurar como adquirente, devendo a arrematação ser formalizada exclusivamente em nome do participante que apresentou o lance vencedor

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento da arrematação deverá ser efetuado à vista, correspondendo a 100% (cem por cento) do valor do lance vencedor, acrescido de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial.
7.2. Após a arrematação, os dados bancários e as instruções para pagamento serão encaminhados ao ARREMATANTE, por e-mail, em momento oportuno.
7.3. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverá ser realizado exclusivamente pelo ARREMATANTE, mediante transação bancária, por meio de transferência bancária, transferência eletrônica ou Pix, vedado o pagamento por terceiros, salvo se houver previsão expressa em contrário no edital.
7.4. O valor da arrematação deverá ser integralmente pago no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da arrematação, em conta bancária oportunamente indicada, de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR.**
7.5. Efetuados os pagamentos, o ARREMATANTE deverá encaminhar os respectivos comprovantes, em formato PDF, para o endereço eletrônico contato@drrleiloes.com.br.
7.6. A não realização integral dos pagamentos nos prazos estabelecidos acarretará, de pleno direito, a perda, pelo ARREMATANTE, de qualquer direito sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive do valor pago a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, ficando o COMITENTE VENDEDOR autorizado a dar ao(s) bem(ns) o destino que lhe aprouver.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada nas mesmas condições estipuladas pelo item acima, sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial, sendo vedado exigir valores superiores ao estabelecido, sob pena de sofrer sanções.

8.2. O pagamento da comissão devida ao leiloeiro (5%) deverá ser realizado através de transferência bancária (TED ou PIX), em até 24 horas, a qual será informada em momento oportuno.

8.3. Em hipótese alguma será devolvida à comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

8.4. Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR**, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorra por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

9. DA TRANSFERÊNCIA E DOS DÉBITOS EM ATRASO

9.1. Eventuais débitos referentes aos itens do ANEXO I serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site https://www.eblonline.com.br e serão de responsabilidade do arrematante.

9.2. Todos os débitos relativos aos itens do ANEXO I, e juntamente ao DETRAN ou outro Órgão, que porventura haja, é de responsabilidade exclusiva do arrematante não sendo possível responsabilizar a Administração em caso de omissão na informação dos débitos descritos no item acima.

9.3. A transferência da propriedade dos veículos junto ao DETRAN será de responsabilidade dos ARREMATANTES.

9.4. Qualquer alteração ou regularização que seja necessária para conclusão do ato de transferência junto ao DETRAN correrá por conta do ARREMATANTE.

9.5. Os bens serão alienados no estado em que se encontram sendo de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE eventual adequação do bem para atender as exigências do Departamento de Trânsito para a transferência de propriedade junto ao DETRAN, devendo ser considerado que eventuais ônus já se encontram abatidos do preço do bem levado a leilão.

9.6. O Município de ALTO PIQUIRI/PR não se responsabiliza por eventuais custos adicionais decorrentes da remarcação do chassi do veículo, ou outras remarcações necessárias, decorrentes do desgaste dos veículos, cabendo referido ônus exclusivamente ao ARREMATANTE.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO

10.1. Na arrematação online, imediatamente após encerramento do Leilão o arrematante receberá informações por e-mail contendo instruções de pagamento da comissão do leiloeiro e do(s) bem(ns) arrematado(s).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

11.2. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.
11.3. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR**, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência em conta do Leiloeiro Público Oficial a ser indicada em momento oportuno, bem como ficará sujeitos às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

12.1. Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados, decorrido o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis de que trata o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, mediante certidão de arrematação emitida pelo leiloeiro e documento do arrematante (carteira de identidade e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica) ou autorização com firma reconhecida em Cartório no caso de retirada por terceiro.
12.2. A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, em data à ser definida e informada aos arrematantes, com a apresentação dos seguintes documentos com apresentação:
12.2.1. Nota de Fiscal Venda (emitida pelo Leiloeiro Público Oficial);
12.2.2. Documentação pessoal do Arrematante Pessoa Física ou Jurídica;
12.2.3. Comprovante de pagamento referente ao valor do bem;
12.2.4. No caso de terceiro, apresentar Autorização assinada em nome do ARREMATANTE (modelo Anexo IV);
12.3. Esgotado este prazo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR** prorrogará por mais 30 (trinta) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).
12.4. Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor do Município o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será repassado ao 2° colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.
12.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo ainda de sua responsabilidade, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR** e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR** designará SERVIDOR MUNICIPAL que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este SERVIDOR goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra a segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso de o arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

13.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR** entregará ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo - CRV, ou documento correspondente a venda do item leiloado para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, nos itens que demandarem.
13.2 Os documentos serão entregues no momento da retirada dos veículos ou encaminhados via Sedex para o endereço de cadastro, devidamente preenchidos em um prazo de até 90 dias.
13.3 O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigar-se-á a efetivá-la para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

13.4

14. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

14.1 Será responsabilidade do comprador realizar os procedimentos necessários junto ao Detran, vistorias, recolher as taxas, para efetuar a baixa do RENAVAM das sucatas de veículos.
14.2 Os veículos leiloados na condição de SUCATA não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
14.3 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
14.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.
14.5 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.
14.6 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

15. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DIVERSAS

15.1 As sucatas diversas serão leiloadas nas condições descritas e locais para retirada expressas no Anexo I deste edital, sendo necessário o agendamento para realização da retirada.
15.2 É responsabilidade do licitante a inspeção prévia dos materiais a serem leiloados como “sucatas diversas”.

16. DAS IMPUGNAÇÕES

16.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
16.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Comissão de Alienação, até 3 (três) dias úteis, antes da data

fixada para o evento, conforme previsto no *caput* do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

16.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção venha a apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4 Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.5 Em observância ao Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os recursos serão dirigidos ao LEILOEIRO contratado através do e-mail contato@drrleiloes.com.br o qual encaminhará para comissão designada, onde a mesma poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo, devidamente, informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

16.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

16.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR**.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR** reserva-se o direito, até a data designada para o leilão, de suspender, adiar ou revogar, total ou parcialmente, a realização do certame, bem como de excluir quaisquer lotes, por motivo de conveniência ou oportunidade da Administração, não assistindo aos licitantes direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

17.2. Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR** no endereço indicado no ou nos sites https://www.altopiquiri.pr.gov.br/ ou https://www.eblonline.com.br .

17.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

17.4. Da sessão será lavrado Ata circunstanciada, que deverá estar assinada pelo Leiloeiro, pela comissão e pelos participantes que desejarem. Ao processo licitatório deverá ser anexado a documentação dos credenciados, relatório contendo o histórico dos lances de cada Lote disputado e demais documentos pertinentes ao certame.

17.5. Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o com o Leiloeiro Público Oficial Daniel R. R. Frahm EXCLUSIVAMENTE por e-mail contato@drrleiloes.com.br em horário de expediente comercial, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

17.6. Será publicado em jornal diário de circulação regional aviso de licitação contendo o resumo do edital do leilão.

17.7. Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital e da arrematação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Relação do material a ser leiloado e sua localização
ANEXO III – Termo de Responsabilidade e Declaração de vícios redibitórios
ANEXO IV – Autorização de retirada de bens por terceiros

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Alto Piquiri - PR, 17 de novembro de 2026.

Wellington Rodrigo Vieira da Silva
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Daniel Ribas Rosa Frahm
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis – veículos, máquinas e sucatas Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência é o documento elaborado com base nos Estudos Técnicos Preliminares, contendo os elementos técnicos e administrativos necessários e suficientes para caracterizar a contratação pretendida. Visa permitir à Administração a adequada avaliação dos custos envolvidos, além de orientar a execução, gestão e fiscalização do contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público, do tipo eletrônico, por maior lance por item, na modalidade online, sem ônus à Administração Pública Municipal, para alienação por venda dos bens especificados no Anexo I, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1.2. A licitação será dividida em lotes, os quais serão encerrados um a um, conforme relação constante no anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes desejar.

1.3. O ato público será presidido pelo **Leiloeiro Público Oficial DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**, matrícula JUCEPAR 18/301-L.

1.4. A avaliação dos bens e o acompanhamento do processo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município, nomeada por decreto municipal.

1.5. Conforme o art. 55 da Instrução Normativa DREI nº 72/2019, atividades acessórias do leiloeiro como divulgação e apoio tecnológico são autorizadas, sem prejuízo de sua responsabilidade direta.

1.6. O leilão ficará aberto para lances em até **2 (dois) dias úteis** após a publicação do edital e terá **início do encerramento dos lotes, individualmente, em 11/12/2026, a partir das 10h00 (horário de Brasília)**

1.7. O edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 15 dias úteis.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 31 e seus parágrafos, além do Decreto nº 21.981/1932.

Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 31:

"Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.2 A administração pública realizou contratação de Leiloeiro Público Oficial através de chamamento público 01/2025, Processo Administrativo 1263/2025, com fundamentação legal art. 78, inciso i e 74, inciso iv da lei 14.133/2021.

3.3 O Leiloeiro designado é o Sr. Daniel Ribas Rosa Frahm, matriculado na JUCEPAR sob o nº 18-301/L.

3.4 O leiloeiro público oficial é profissional legalmente habilitado e registrado na Junta Comercial, com competência para conduzir processos de leilão público, garantindo a observância dos princípios da publicidade, legalidade e isonomia.

3.5 A atuação do leiloeiro oficial amplia a publicidade e visibilidade dos bens a serem leiloados, alcançando um público mais amplo e especializado, o que potencializa a arrecadação de recursos para a Administração.

3.6 O leiloeiro público possui infraestrutura e experiência técnica para a organização, divulgação, condução e finalização do leilão, proporcionando maior eficiência ao processo, com redução de custos operacionais e administrativos para o órgão público.

3.7 A modalidade de leilão, quando conduzida por profissional habilitado, tem maior potencial de obter melhores ofertas pelos bens, promovendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos ativos públicos.

3.8 A contratação de leiloeiro público oficial está em consonância com a legislação vigente, sendo prática comum e recomendada pelos órgãos de controle e fiscalização.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

4.1 Os bens relacionados para alienação estão anexo a este Termo e serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram.

4.2 Os interessados poderão vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate, não cabendo aos licitantes durante o leilão e após a entrega dos bens alegarem desconhecimento das condições dos bens.

4.3 Os bens a serem leiloados enquadram-se como materiais irrecuperáveis e antieconômicos conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Município.

4.4 Os bens leiloados serão oferecidos livres de quaisquer ônus ou embaraços judiciais, no estado em que se encontram, não incorrendo em GARANTIA ou RECLAMAÇÃO por parte do COMPRADOR, podendo ainda ser informado através de edital de possíveis débitos que ocorrerão por suas expensas.

4.5 As fotos inseridas no site têm o caráter ilustrativo, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visitação nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção dos bens disponibilizados para leilão.

5. DA VISITAÇÃO

5.1. Os itens estarão disponíveis para visitação nos dias 07 e 08 de dezembro de 2026, nos horários indicados, nos endereços constantes no Anexo I.

5.2. A visitação não exige agendamento prévio.

5.3 Os visitantes serão SEMPRE acompanhados de um servidor designado ou membro da comissão.

5.4 Não será autorizado nenhum tipo de teste ou funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos.

6. DA HABILITAÇÃO DOS ARREMATANTES E LANCES ONLINE

6.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

6.2 O link para cadastramento estará disponível na plataforma de lances https://www.eblonline.com.br para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.

6.3 Conforme determina a Lei 14.133/2021, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os servidores municipais da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI /PR, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe, e ainda:

6.3.1 NÃO poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O início se dará na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto plataforma de lances do leiloeiro para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a três horas e de, no máximo, seis horas, através do site https://eblonline.com.br/

6.5 Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do Sistema através da plataforma de lances no site Https://eblonline.com.br/

6.6 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8 O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais 5% (cinco por cento) do valor total correspondente à comissão do Leiloeiro.

7.2 Após a arrematação ONLINE os dados e instruções para depósito serão enviados ao ARREMATANTE por e-mail no momento oportuno.

7.3 O pagamento do valor do arremate, bem como, da taxa de 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão devida ao leiloeiro, devem ser efetuados mediante transação bancária, na forma de transferência simples ou eletrônica, pix, efetuado pelo Arrematante.

7.4 O pagamento da comissão devida ao leiloeiro (5%) deverá ser realizado através de transferência bancária (TED ou PIX) a qual será informada em momento oportuno.

7.5 O pagamento dos valores de arrematação DEVERÁ SER REALIZADO EM ATÉ 48 horas em conta indicada, em momento oportuno, de titularidade da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR.

8. DA ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS

8.1 Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados **EM DATA A SER AGENDADA PELA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO**, decorrido o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis de que trata o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, mediante certidão de arrematação emitida pelo leiloeiro e documento do arrematante (carteira de identidade e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica) ou autorização com firma reconhecida em Cartório no caso de retirada por terceiro.

8.2 A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, em data à ser definida e informada aos arrematantes, com a apresentação dos seguintes documentos com apresentação:

8.2.1 Nota Fiscal Venda (emitida pelo Leiloeiro Público Oficial);

8.2.2 Documentação pessoal do Arrematante Pessoa Física ou Jurídica;

8.2.3 Comprovante de pagamento referente ao valor do bem;

8.2.4 No caso de terceiro, apresentar Autorização assinada em nome do ARREMATANTE;

8.3 Esgotado este prazo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI /PR prorrogará por mais 30 (trinta) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

8.4 Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor do Município o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será repassado ao 2° colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

8.5 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada,

8.6 Será designado SERVIDOR MUNICIPAL que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este SERVIDOR goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra a segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso de o arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

8.7 Será entregue ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo - CRV, correspondente à venda do item leiloado para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, nos itens que demandarem.

8.8 O documento será entregue no momento da retirada dos veículos ou encaminhado via Sedex para o endereço de cadastro, devidamente preenchidos em um prazo de até 90 dias.

8.9 O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigar-se-á a efetivá-la para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

9. DOS LOTES CONSIDERADOS SUCATAS

9.1 Será responsabilidade do comprador realizar os procedimentos necessários junto ao Detran, vistorias, recolher as taxas, para efetuar a baixa do RENAVAM das sucatas de veículos.

9.2 Os veículos leiloados na condição de SUCATA não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

9.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

9.5 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.6 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

9.7 As sucatas diversas serão leiloadas nas condições descritas e locais para retirada expressas no Anexo I deste edital, sendo necessário o agendamento para realização da retirada.

9.8 É responsabilidade do licitante a inspeção prévia dos materiais a serem leiloados como “sucatas diversas”.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A Gestão do contrato referente a contratação do leiloeiro designado será atribuída ao servidor Sr. Gabriel Cambui de Almeida, Secretário Geral de Administração, ou outro que vier a substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização;

10.2 A fiscalização do contrato referente a contratação do leiloeiro designado será atribuída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, de acordo com o DECRETO Nº 2548/2026, de 27 de maio de 2026 e PORTARIA Nº 103/2021, de 22/02/2021, ou outro que vier a substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização;

10.3 A execução do leilão deverá ser realizada pelo Leiloeiro Público Oficial contratado por meio do Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo nº 1263/2025, Contrato Administrativo nº 23/2026, sendo designado o Sr. Daniel Ribas Rosa Frahm, matrícula JUCEPAR nº 18-301/L, profissional legalmente habilitado para condução do certame.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, previstas na legislação quando necessário for.

11.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

11.3 Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência em conta do Leiloeiro Público Oficial a ser indicada em momento oportuno, bem como ficará sujeitos às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12. RESPONSÁVEIS

Documento elaborado por:

ALTO PIQUIRI /PR, 17 de novembro de 2026.

Wellington Rodrigo Vieira da Silva
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO II - RELAÇÃO DE LOTES					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PLACA**	**ESTADO GERAL**	**DÉBITOS**	**LANCE INICIAL**
LOTE 001	MICRO-ONIBUS MB LO812/MASCARELO GRANMINI O 31 LUGARES 2009/2009	ARP-4211	Péssimo estado. Motor desmontado. Sem funcionamento	S/ DÉBITO	R$ 12.000,00
LOTE 002	CHEVROLET/S-10 AMBULÂNCIA 2012/2013 (s/ baú ambulância)	AWW-1284	Estado regular.	S/ DÉBITO	R$ 22.800,00
LOTE 003	FIAT/ARGO 1.0 2021/2021	RHE-3E64	Estado regular.	S/ DÉBITO	R$ 16.200,00
LOTE 004	FIAT/ARGO 1.0 2021/2021	RHE-3E68	Estado regular.	S/ DÉBITO	R$ 16.200,00
LOTE 005	FIAT/MOBY LIKE 2017/2018	BBR-1668	Estado regular	S/ DÉBITO	R$ 12.600,00
LOTE 006	FIAT/TORO FREEDOM AT9 4X4 DIESEL 2022/2022	RHK-8J01	Bom estado. Funcionando, 222.612 km. Necessita de revisão.	S/ DÉBITO	R$ 31.800,00
LOTE 007	MICRO-ONIBUS AGRALE/MASCARELO GRANMINI MA.7.9 18 LUGARES 2009/2009	ARM-6506	Péssimo estado. Motor desmontado. Sem funcionamento	S/ DÉBITO	R$ 10.500,00
LOTE 008	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 2017/2018	BBH-5227	Motor e transmissão desmontados. Sem funcionamento.	S/ DÉBITO	R$ 18.000,00
LOTE 009	PEUGEOT/EXPERT 1.5 Turbo AMBULANCIA 2024/2024	TAM-6E94	Motor e transmissão desmontados. Sem funcionamento.	S/ DÉBITO	R$ 20.000,00
LOTE 010	VOLKSWAGEN/KOMBI ESCOLAR 1.4 MI 2011/2011	ATY-1559	Motor e transmissão desmontados. Sem funcionamento.	S/ DÉBITO	R$ 7.500,00
LOTE 011	RENAULT/MASTER ALTECHAMB AMBULANCIA 2005/2006	ANL-9B05	Péssimo estado. Sem funcionamento.	S/ DÉBITO	R$ 9.000,00
LOTE 012	RENAULT/MASTER ALTECHAMB AMBULANCIA	S PLACA	Péssimo estado. Sem funcionamento.	S/ DÉBITO	R$ 7.500,00
LOTE 013	VW/11.180 TANQUE DELIVERY 2019/2020	BDU-9H82	Transmissão desmontada. Sem funcionamento.	S/ DÉBITO	R$ 90.000,00
LOTE 014	VW/24.250 2010/2010	AXM-0764	Sem teste.	S/ DÉBITO	R$ 54.000,00
LOTE 015	ONIBUS MARCOPOLO PARADISO	AFT-3F06	Sem teste.	S/ DÉBITO	R$ 15.000,00
LOTE 016	RENAULT / LOGAN EXPRESSION FLEX 1.6 16V 4P SEDAN 2019/2020	BDH-0G14	SEM FUNCIONAMENTO. 434.700KM	S/ DÉBITO	R$ 13.800,00
LOTE 017	FIAT / FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 FLEX 8V 2P 2018/2019	BCV-6H31	SEM TESTE.	S/ DÉBITO	R$ 19.845,00
LOTE 018	TRATOR CORTADOR DE GRAMA JOHN DERRE D170		Sem funcionamento	S/ DÉBITO	R$ 7.500,00

LOTE 019	SUCATA MOTOR MERCURY 50 HP		Estado de sucata	S/ DÉBITO	R$ 2.250,00
LOTE 020	SUCATA VARREDEIRA DE RUA SEMAX PARA MINI CARREGADEIRA		Estado de sucata	S/ DÉBITO	R$ 3.000,00
LOTE 021	SUCATA ONIBUS SCANIA K112 SEM MOTOR 1987	MPF-9866	SUCATA. SEM MOTOR.	S/ DÉBITO	R$ 11.475,00
LOTE 022	SUCATA ONIBUS VOLVO B10M SEM MOTOR 1995	AFT-3F06	SUCATA. SEM MOTOR.	S/ DÉBITO	R$ 7.500,00
LOTE 023	SUCATA CAÇAMBA BASCULANTE GERMANI		Estado de sucata	S/ DÉBITO	R$ 3.750,00
LOTE 024	SUCATA ACADEMIA AR LIVRE, 2 COMPRESSORES (PRESSURE PRPD E SEM MARCA S/ MOTOR) , ROÇADEIRA STIHL E CORTADOR DE GRAMA GASOLINA POLAN		Estado de sucata	S/ DÉBITO	R$ 525,00
LOTE 025	SUCATA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, CADEIRAS, NOBREAK, MONITORES, MESAS E CADEIRAS ESCOLARES		Estado de sucata	S/ DÉBITO	R$ 375,00
LOTE 026	SUCATA COSECHADORA DE FORRAJE BRASPEC MODELO CUSTOM		Estado de sucata	S/ DÉBITO	R$ 570,00
LOTE 027	MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS		Estado de sucata	S/ DÉBITO	R$ 750,00
LOTE 028	CALANDRA LAVEXMIL CSE-1 ANO 2004; CENTRIFUGA HOSPITALAR FEL-10 CAPAC. 10KG LAVEXMIL ANO 2004; MÁQUINA DE LAVAR ROTATIVA LAVEXMIL LS-15 CAPAC. 15KG ANO 2004; SECADORA HOSPITALAR LAVEXMIL SER-20 CAPAC. 20KG ANO 2004		Bom estado, sem teste de funcionamento. Pode apresentar defeitos	S/ DÉBITO	R$ 24.000,00

Pátio de Máquinas https://maps.app.goo.gl/BAJhWbrVuYwMwdYQ6

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 03/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão nº 03/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão nº 03/2026, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)